

## *A Catequese segundo Las Casas e Manuel da Nobrega: Questão Religiosa ou Debate Pedagógico?\**

**Luitgarde Oliveira Cavalcanti Barros**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

No momento em que se comemora o processo de globalização econômica do final do século XX, como o maior avanço da humanidade, faz-se oportuna a reavaliação de outra fase de euforia da cultura ocidental: a descoberta do Novo Mundo, há meio milênio.

O ciclo das grandes navegações ibéricas, de finais do século XV ao início do século XVI, tem algumas coisas em comum com o atual ciclo de internautas - os que navegam na Internet. O primeiro deles é que os conhecimentos náuticos, como hoje os da informática, eram propriedade de um grupo restrito de *experts*, representando, em termos tecnológi-

cos, a grande revolução que mudaria irreversivelmente a dinâmica da vida social, numa ruptura sem retorno com os costumes da cultura medieval.

Com a descoberta de outros povos, de outras culturas, desaba a sacralidade de uma civilização cujo *ethos* se expressava numa terminologia religiosa, embora a própria Igreja se movesse por interesses econômicos, o suficiente para construir um dos maiores patrimônios materiais do mundo.

Mas, o ponto principal é que as técnicas de navegação, conjugando o uso de bússola, astrolábio, mapoteca pouco conhecida e embarcações mais rápidas propiciaram à Europa um

\* Ampliação e modificação de um trabalho com o mesmo título, apresentado no Congresso Internacional de Antropologia e História, realizado na Universidad de Veracruz, México, em 8-12 de setembro de 1992.

poder de expansão que a fez retraçar os mapas da Terra, incorporando novos continentes, o que significou uma primeira globalização, tanto geográfica e política, quanto comercial.

No bojo da mundialização encetada, o comércio torna-se a atividade dominante nos portos e entre-postos europeus, desencadeando um processo de produção de mercadorias em ritmo jamais conhecido, abarrotando os mercados de produtos vistos como exóticos, porque chegados de distantes terras.

Os costumes alimentares se transformaram rapidamente com o enriquecimento da dieta com o chocolate, o açúcar e diferentes alimentos transportados das Américas, África e Ásia. O gosto artístico, maneiras de pensar e vestir foram afetados pelo contato com universos culturais estranhos à Europa.

Porém, objeto deste estudo, a partir do século XVI, se exerceu uma das mais poderosas formas de globalização - a catequese, uma tentativa de uniformização de mentalidades em torno da ideologia cristã. Esse processo se deu no desenvolvimento da colonização, como uma empresa de

cristianização dos povos das Américas, África e Ásia, com as mais variadas estratégias de aculturação-deculturação, promovida por europeus católicos e protestantes.

Desse processo de catequese destaco uma polêmica surgida no universo católico a respeito da humanidade do gentio, objeto de cristianização nas Américas espanhola e portuguesa do século XVI, analisando os trabalhos missionários do dominicano espanhol, frei Bartolomé de Las Casas, e do jesuíta português, padre Manuel da Nóbrega, tomando por referência duas obras por eles publicadas, onde esses autores avaliam duas formas diferentes de catequese, evidenciando-se visões diferentes do índio.

Nas concepções de catequese dos missionários estudados sobressai a posição de cada um na polêmica sobre a questão do direito à liberdade dos índios, enquanto identidade humana.

A policromia cultural que constitui as Américas no mundo contemporâneo, com a baixa situação de classe dos sobreviventes indígenas e seus descendentes, exige reflexões histó-

ricas, sociológicas, econômicas e antropológicas que dão conta da constituição das diferentes formações sociais das Américas.

Uma das preocupações antropológicas é o estudo das ideologias que orientaram e tipificaram, de forma inconfundível, os debates empreendidos no desdobramento das colonizações espanhola e portuguesa, no mundo conturbado pela Reforma, pela Contra-Reforma e pelo impacto dos Descobrimentos.

Os centros intelectuais mais importantes manifestaram esse choque em discussões de novas propostas de reorganização dos homens no mundo e na sociedade. Dessas discussões, a mais interessante para nossa reflexão é o debate acontecido na Universidade de Salamanca, iniciando a constituição do Direito Natural contra o Direito Histórico (Dias, 1973).

Em nossa análise, não interessou a Portugal ou não foram consideradas prioritárias discussões filosóficas e teológicas como as que galvanizaram a Espanha no mesmo período, sobre "direito das gentes", "diferenças entre infieis e gentios", conceito de "guerra justa". Essas preocupa-

ções dos teólogos-juristas espanhóis, contratados principalmente pela Universidade de Salamanca, foram a base, no século XVI, do Direito Natural Moderno. Para Dias (1973, p. 172), "a luta que estes travaram por um sistema de Direito Natural válido para todos os tempos e lugares é, propriamente falando, a luta pela invenção de um sistema de convivência humana, independente de costumes ou crenças religiosas particulares dos grupos".

O descobrimento da América, a partir dos relatos de Colombo, Vespúcio, Pero Vaz de Caminha e vários outros navegadores expõem aos intelectuais europeus maravilhados a descrição de milhares de seres com formas indubitavelmente humanas, não alcançados pelas prédicas dos hereges. Era o descobrimento do paraíso, o encontro de indivíduos puros e intocados.

A disparidade de costumes desses seres faz com que se amplie a idéia antiga de unidade do gênero humano, incorporando a aceitação da variedade de raças.

Em um mundo católico agitado pela Contra-Reforma se hegemoniza

rapidamente a idéia de "missão", de incorporação daqueles "puros", "pau-péis em branco", à fé católica.

Porém, os descobridores não se detêm somente na descrição da "comunicabilidade ingênua e espontânea daquele povo" (Dias, 1973, p. 144). Descrevem com pormenores a imensidão das terras, a natureza encantadora, a nudez dos índios, seus costumes e interesse pelos hábitos dos europeus. Sem dúvida, a maior importância é atribuída à possibilidade de riqueza (Pero Vaz de Caminha) e às descrições dos tesouros (conquistadores espanhóis).

Se o universo descrito incita a expectativa dos religiosos para a transformação urgente daqueles povos em cristãos, desperta entre aventureiros, guerreiros e homens de negócios, a ambição desmedida pelo enriquecimento rápido, a posse do "Eldorado".

Transformados em objetos dessas intenções, ficam os indígenas americanos expostos aos que viriam "escrever em suas almas a mensagem cristã" e aos que promoveriam o saque de seus tesouros e de suas terras. Em verdade, naquele momento

histórico dos grandes descobrimentos, o mundo europeu decretava a condenação de suas formas de vida, pela determinação de intervir radicalmente em seus sistemas de crença, sua organização econômica, familiar e política.

Em termos antropológicos, se estabelece, sem conhecimento dos índios, a "missão" dos europeus de proceder à sua "civilização", impondo-lhes as marcas da cultura alienígena.

Para fazer essa transformação, o mundo católico e protestante organizou a catequese - empresa colonial com métodos, sacerdotes e pastores, regras e procedimentos para a praxis cristianizadora, além da ação dos catequistas. Como a finalidade alegada era a transformação de "seres brutos, de mentalidade infantil", em cristãos conscientes, podemos afirmar que se estruturou, com diferentes correntes de pensadores, uma teoria da ação missionária, em linguagem atual, um *corpus* instrumental pedagógico.

Como em toda ação pedagógica, os pressupostos filosóficos e ideológicos a respeito do sujeito e do objeto da ação transformadora de-

terminaram caminhos, meios, estratégias e métodos cada vez mais diferenciados de catequese entre os dois missionários enfocados.

Este trabalho é a análise comparativa das práticas catequistas destes funcionários da Igreja que, por mais que se tenham diferenciado em suas concepções a respeito do mundo indígena e sua transformação foram, no século XVI, vozes importantíssimas, na defesa do monopólio católico do exercício missionário de integração do gênero humano nas Américas espanhola e portuguesa.

Enquanto prática de funcionários da Igreja, esse combate se insere nas estratégias do Papado que, fortalecido por séculos de exercício de direcionamento ideológico do mundo cristão, se põe como árbitro na delimitação das terras descobertas por Espanha e Portugal, confrontando-se com o grupo leigo empenhado na conquista da América. Como uma das estratégias de ocupação dos espaços descobertos, a Igreja se coloca como "protetora" dos índios, vistos a partir de então como "catecúmenos", "barro a ser moldado" pelos missionários católicos.

Estruturando os componentes do processo pedagógico que foi a catequese dos índios, o Papa Paulo III promulga a *Bula Sublimis Deus*, de 2 de junho de 1537:

"O inimigo comum da humanidade que se opõe sempre às boas obras para que se percam inventou um processo inédito de impedir que a palavra de Deus seja pregada aos gentios para que estes se salvem. Dispôs para este objetivo alguns servidores, ansiosos para satisfazer suas ambições os que procuram manter, de qualquer maneira, que os índios ocidentais e meridionais, igual aos outros povos cuja existência só agora chegou a nosso conhecimento, devem ser tratados submetidos a nosso serviço como bestas, com o fundamento de que são incapazes para a fé católica. E assim, os reduzem à servidão e os humilham e quase os degradam com mais opressões do que aos próprios animais de carga de que se servem. Agora nós exercemos, ainda que indignamente, o lugar de Deus na terra e procuramos solicitamente juntar em seu aprisco, com todas as outras, aquelas ovelhas, confiadas a nossos cuidados, que andam fora de seu rebanho. E atenden-

do a esses índios, como verdadeiros homens, não só têm capacidade para a fé cristã como correm para ela prontissimamente, segundo nos informam, desejando, por outro lado, providenciar sobre a matéria com soluções adequadas, determinamos e declaramos, pelas presentes letras com a autoridade apostólica, e não obstante o que quer que seja em contrário, que os referidos índios, como todos os povos cuja existência depois de chegar ao conhecimento dos cristãos ainda que estejam fora da lei de Cristo não estão proibidos, nem devem sê-lo, de sua liberdade ou do domínio sobre suas coisas. Ao contrário podem livremente e licitamente usar, possuir e gozar essa liberdade e domínio, e não devem ser reduzidos à servidão. Declaramos sem efeito e nulo o que se fizera em contrário disto, e que os índios e os outros gentios devem ser atraídos à fé cristã com a pregação da palavra divina e com o exemplo de vida honesta” (Dias, 1973, p. 155-156).

Com trinta e dois anos de atraso, o Papado oficializou posições que a Corte espanhola já defendera sob a influência das idéias pregadas anteriormente por teólogos e juristas do

grupo de Salamanca, ao enviar à América a expedição comandada por Nicolas de Ovando em 1502. O objetivo dessa expedição foi "pôr ordem no governo da colônia, garantir a liberdade dos índios como seres humanos normais e livrá-los das dificuldades, das injustiças e até da escravidão a que a inexperiência dos colombianos os havia submetido" (Losada, 1975, p. 5).

Como integrante dessa expedição, chega à América, em janeiro de 1502, Bartolomé de Las Casas, iniciando-se sua praxis no Novo Mundo, que já fazia parte de seu universo de conhecimento através da experiência de seu pai, Pedro de Las Casas, um comerciante espanhol que tomara parte na segunda viagem de Cristóvam Colombo, de quem era amigo.

Embora Ángel Losada afirme que nessa expedição se traçaram "as linhas" que orientaram a tomada de posição de Las Casas em defesa dos índios, o próprio artigo citado mostra a pouca eficácia das propostas expedicionárias. Baseamos esta interpretação no fato, por ele descrito, de que, inclusive Las Casas que viera

como padre doutrinador ou auxiliar dos catequisadores, esquecera a conversão dos índios, para explorá-los como mão-de-obra nos trabalhos da propriedade herdada do pai, participando com Ovando, de guerras contra "índios rebeldes".

Em nossa perspectiva, o fenômeno determinante de sua catarse (termo gramsciano que significa tomada de consciência, ruptura crítica com modos de vida anteriores) é o contato com a doutrinação de missionários divulgadores e defensores combativos das teorias desenvolvidas na Universidade de Salamanca Sensibilizado principalmente pelos sermões do famoso catequisador padre Antônio Montesinos, Las Casas assiste à condenação feita pelos dominicanos das práticas de escravização dos índios pelos colonos, quando os pregadores enfrentam inclusive o poder do Almirante Diego Colón e vários oficiais do Rei, no ano de 1511.

Para Losada (1975, p. 5), "esse grito pela liberdade do Novo Mundo para todos os homens e povos não

cristãos marcou uma virada decisiva na História da América."

A partir de sua experiência como capelão nas campanhas de Diego Velasquez, em Cuba, Las Casas abandona a condição de colono, renuncia às propriedades e se dedica à defesa dos índios pelo resto de sua vida.

Em 1515, aos 41 anos de idade, volta à Espanha com objetivos definidos de luta pelo fim das "encomiendas"<sup>1</sup> e das guerras de conquista. Impressiona de tal maneira as autoridades que é nomeado "Procurador e Protetor Universal dos índios". "O cargo de 'Protetor dos Índios' era uma instituição típica da Coroa espanhola em sua função colonizadora, e entre suas atribuições estava a defesa dos direitos dos indígenas e a denúncia à Corte, para punição de qualquer abuso dos colonos contra os índios" (idem, p. 6).

E com essa autoridade que, a partir de 1517, Las Casas começa a elaborar propostas de reforma da vida social das colônias, objetivando um

<sup>1</sup> "Encomienda" era uma das estratégias de colonização espanhola, de ocupação do solo, apropriação e retenção da mão-de-obra de indígena. Outras formas de colonização eram o "adelantado" e os "repartimientos", transformações efetuadas ao longo do processo colonizador.

processo de conversão dos índios através de um projeto agrícola feito com a participação de colonos espanhóis versados nas técnicas europeias de cultivo que ensinariam aos índios. Foi um projeto ambicioso que, organizando o processo produtivo sem a exploração dos índios, geraria renda para a Coroa, além de integrar colonos e nativos. Baseada num processo aculturativo, projetava-se uma catequese sem guerras, reconhecendo-se o direito dos índios à liberdade, igualando-os aos demais súditos do rei.

O fracasso desse projeto, posto em execução em 1520, levou seu idealizador a uma fase de revisão de posições, ao seu ingresso na Ordem Dominicana e a um longo período de reclusão no mosteiro de Puerto Plata até o ano de 1530. Dez anos de estudos e reflexão solidificaram intelectualmente sua determinação de pleitear a abolição das "encomiendas" e o fim das guerras de conquista, transferindo-se para a Europa, seu novo palco de luta, onde busca ser ouvido pelo Papa e pela Corte.

Em todos os lugares e ocasiões, reafirma o princípio de igualdade entre os homens, independentemente de

raças e costumes, suprimindo assim o abismo que separava o missionário-sujeito da catequese, de seu objeto de ação - o índio. Partindo desses pressupostos filosóficos, Las Casas executa com êxito um projeto de "conquista pacífica" em Verapaz, assistindo ainda, com júbilo, à promulgação das Leis Novas suprimindo a "encomienda".

Nomeado bispo de Chiapas em 1554, utilizou todos os recursos de inteligência e prestígio para divulgar princípios inalienáveis, como o direito de todos os homens à liberdade. Suas idéias põem-no em confronto com os colonos que conseguem das Cortes a revogação das Leis Novas.

Na metrópole, representados por Hernán Cortés, os colonos encontram um intelectual de grande prestígio, para defender o Sistema da "Encomienda". Juan Ginés de Sepúlveda, também sacerdote, confessor de Carlos V, procura caracterizar a obra de Las Casas, *Confessionario*, como uma negação dos direitos da Espanha na Índia, escrevendo o *Tratado Démocrates Segundo ou Das Justas Causas da Guerra contra os índios*. A comoção desencadeada por



essa obra leva Las Casas a contestar à "Junta de Teólogos e Juristas" (Valladolid, 1550-1551) convocada por Carlos V com *a Apologia*. Nesse denso tratado, seu pensamento alcança o vó mais elevado de seu longo trajeto em defesa da liberdade. Aos 77 anos, combativo como em seus primeiros anos de Protetor dos Índios, o dominicano, considerando o catolicismo a única religião verdadeira, nega à Igreja e aos europeus o direito de impor seus sistemas religioso e político aos povos da América.

Na polêmica que desenvolve contra as idéias de Sepúlveda toma-se claro que seu projeto de catequese não visa apenas à transformação dos indígenas em cristãos. Seu objetivo é promover um processo de conversão de colonos e indígenas para a construção de uma sociedade de convivência pacífica entre todos os homens.

Em 1559, concluindo *a Apologética* aos 85 anos de idade, Las Casas está, em verdade, desenvolvendo uma profunda reflexão sobre o sentido da catequese e a eficácia da conversão. Em outras palavras, reavaliando a experiência de 64 anos de práxis missionária, vivendo ele

mesmo um processo de sucessivas conversões.

No mesmo ano, na América portuguesa, um religioso, pela boca de personagens literários avalia os efeitos de dez anos de prática missionária no Brasil. Os personagens, Hermano Mateus Nogueira e Gonçalo Alvares; a obra, *Diálogo da Conversão do Gentio*; o autor, padre Manuel da Nóbrega, superior da missão jesuítica chegada na Baía de Todos os Santos na Armada de Thomé de Souza, primeiro Governador, Geral do Brasil, no ano de 1549.

Aos 42 anos de idade, o padre Manuel da Nóbrega utiliza-se do diálogo entre Mateus Nogueira e Gonçalo Alvares para "falar com meus irmãos o que meu espírito sente" (Dourado, 1968, p. 181).

E o mais forte sentimento desse espírito, expresso pelo personagem, é a descrença na transformação dos índios em cristãos somente pela eficácia do exemplo e da palavra dos missionários:

"Por certo tenho que se vos acharéis no tempo dos Mártires e vireis aquelas carnicarias daqueles infiéis, que não bastavam tantos mila-

gres e maravilhas para os amolentarem tão boas pregações e razões, vós e eu disséramos: nunca estes hão de ser bons! Resolvendo-me logo digo: enfim razões! Que o negócio de converter é principalmente de Deus" (Dourado, 1968, p. 213).

As dificuldades enfrentadas em face da ferocidade dos índios e dos desmandos dos colonos, a falta de recursos e o esgotamento pelas imensas distâncias a serem percorridas não explicariam, por si sós, o profundo desencanto com a conversão que permeia a primeira obra em prosa escrita no Brasil. As marcas de abnegação, tenacidade e resistência, impressas pelos jesuítas no Brasil seiscentista não têm relevo nesse diálogo carregado de ironia, vazio da paixão da catequese, espoliado da fé na conversão.

Nóbrega e Anchieta, "apóstolos do Brasil", de cuja fé indomável parece ter-se erguido a noção da historiografia apologética oficial, não comparecem à triste avaliação dos dez anos de sua obra. Não há semelhança entre este autor e o Nóbrega dez anos mais jovem que escrevia a D. João ITI em 1549: "poucas letras bastariam

aqui, porque tudo é papel branco, e não há que fazer outra coisa, senão escrever à vontade as virtudes mais necessárias e ter zelo em que seja conhecido o Criador destas suas criaturas" (idem, p. 68).

A leitura do *Diálogo*, das cartas e da história de vida de Nóbrega enquanto sucessão de imagens, não delineia um perfil de coerência marcante que justifique a importância histórica a ele atribuída. Sua dimensão só pode ser aquilatada a partir de uma análise de sua atuação enquanto ser histórico, súdito português, membro da Companhia de Jesus, um "missionário" plantando a palavra de Deus, ampliando "o poder e a glória do Império Lusitano". Só a épica portuguesa e o apócrifo *Tratado sobre a Guerra que será Justa* delimitam o espaço demarcado pela sombra de Nóbrega nas terras do Brasil.

Pela própria natureza teológico-política do padroado português, Manuel da Nóbrega, "soldado de Cristo" e "funcionário do rei", servindo a dois poderes em nome de Deus, funde a tarefa de conversão do gentio com a decisão irrevogável de lutar contra os infiéis em defesa dos direi-

tos portugueses nas terras do Novo Mundo. Nesse amálgama de reações religiosas e guerreiras desenvolve um conceito particular de missão, um projeto de catequese ao qual se dedicou até o último dia de sua vida precocemente consumida em 1570, contando 53 anos de idade.

Não há identidade entre seus conceitos de conversão e catequese. Se entendermos como conversão o ato de transformação dos índios em cristãos, mesmo desenganado dessa possibilidade sem a intervenção divina, como confessa no *Diálogo*, Nóbrega jamais perdeu a fé na catequese enquanto seu próprio projeto de vida, sua missão na terra.

Sea missão transformou Las Casas até a transtemporalidade de seu pensamento, em Nóbrega funcionou como rígida fôrma, fixando posturas políticas, sedimentando concepções ideológicas que o caracterizaram sobretudo como um homem da Contra-Reforma tentando eternizar o Tempo das Cruzadas. Seu projeto de catequese se baseia em apriorísticos filosóficos da tradição católica, de São Tomás de Aquino, num exercício de acomodação entre princípios patrióti-

cos culturalmente arraigados, a formação intelectual adquirida na Universidade de Coimbra e na convivência erudita do liberalismo filosófico da Universidade de Salamanca, onde cursou os Cânones entre 1534 e 1538.

As teses defendidas por Nóbrega no *Diálogo* e na extensa correspondência com autoridades governamentais e eclesiásticas situam-no como membro do grupo de teojuristas portugueses de quem fala Dias: "Sua missão se circunscreveu por isso a justificar e balizar a ação imperial do Estado"(Dias, 1973, p. 177).

Através de Mateus Nogueira e Gonçalo Alvares, Nóbrega expõe concepções polemizadas e combatidas por Las Casas, como a inferioridade dos índios e o conceito de guerra justa, posicionando-se em uma dimensão filosófica e teológica flagrantemente identificada com as teorias defendidas por Sepúlveda.

Seu projeto de catequese se adequa às instruções do Regimento Real entregue a Thomé de Souza, com as estratégias da colonização no Brasil: "O Regimento preconiza, efetivamente, a par de uma guerra limitada, de intimidação e castigo, o condiciona-

mento das relações comerciais com o gentio e a sua lusitanização ideológica" (Dias, 1973, p. 184). As idéias defendidas no *Diálogo*, assim como a praxis de sua vida, parecem muito influenciadas também pelo já citado *Tratado sobre a Guerra que será Justa*.

Os compêndios de história da educação brasileira destacam a importância de Nóbrega como fundador dos primeiros colégios na Bahia, em São Paulo e no Rio de Janeiro, apresentando seu chamado plano de estudo, assim constituído: aprendizado do português, doutrina cristã, escola de ler e escrever (canto orfeônico e música instrumental), aprendizado profissional e agrícola, gramática latina, viagem à Europa.

Além de seu papel de educador, o padre João Pereira Gomes, em verbete sobre Nóbrega, afirma que "ele contribuiu para o fortalecimento do poder central e para a unificação política pacificando os índios, ajudando eficazmente a expulsar os estrangeiros da Baía da Guanabara (1560), e aconselhando D. João III a tomar para si algumas capitâneas principais" (Gomes, 1971, p. 148).

Para o antropólogo Baeta Neves (1978, p. 109), "Nóbrega foi o

estrategista da catequese", "grande político" e "o maior formulador de políticas de colonização e ocupação de terra". Ilustrando essas afirmações, transcreve um "plano de colonização" de Nóbrega, que é, na verdade, uma carta por ele escrita da Bahia para o padre Miguel de Torres, que vivia em Lisboa em 1558.

Este é talvez o documento em que o missionário expõe mais claramente suas teorias sobre conversão e, principalmente, as concepções a respeito dos indígenas, em total desacordo com a citada *Bula Sublimis Deus*. Em alguns trechos da carta reafirma a impossibilidade de conversão, pelas características dos índios:

"(...) e são tão cruéis e bestiais, que assim matam aos que nunca fizeram mal" (...) "porém são estes tão carniceiros de corpos humanos, que sem exceção de pessoas, a todos matam e comem, e nenhum benefício os inclina nem abstém de seus maus costumes, antes parece se vê por experiência, que se ensoberbecem e fazem piores, com afago e bom tratamento" (...) "Este gentio é de qualidade que não se quer por bem, senão por temor e sujeição" (...) "su-

jeitando-se o gentio, cessarão muitos escrúpulos, porque terão os homens escravos legítimos, tomados em guerra justa e terão serviço e vassalagem dos índios" (Neves, 1978, p. 111).

Considerando impossível a conversão, a catequese para Nóbrega não pode ser um projeto de transformação pacífica. Toma-se um desafio guerreiro, missão inexorável de submeter os índios tomando-lhes os filhos, arrancando-os das tabas, perseguindo-os como feiticeiros, proibindo-lhes fazer a guerra a não ser a serviço do governo. Aldeados longe de sua gente e dos colonos, os índios se disciplinavam com os látigos que "cortavam a preguiça e os pecados da carne", obedecendo aos missionários, participando das guerras de expulsão dos invasores, "pela grandeza do Império, pelo júbilo de Deus."

#### Referências bibliográficas

- ANCHIETA, José de. *Cartas* : informações, fragmentos históricos e sermões. São Paulo : Edusp, Ed. Itatiaia, 1988.
- DIAS, J. S. da Silva. *Os descobrimentos e a problemática cultural do século XVI*. Lisboa : Editorial Presença, 1973.
- LOURADO, Mecenas. *Diálogo da conversão do gentio*. Rio de Janeiro : Ediouro, 1968.
- GOMES, João Pereira. Nóbrega, Pe. Manuel da (1517-1570). In: SERRÃO, Joel (Coord.). *Dicionário da História de Portugal*. Porto : Iniciativas Editoriais, 1971.
- LAMBRINO, Scarlat. Jesuítas. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário da História de Portugal*. Porto : Iniciativas Editoriais, 1971. v. 2.
- LAS CASAS, Bartolomé de. *Brevíssima relação de destruição das índias* : o paraíso destruído, a sangrenta história da conquista da América Espanhola. Porto Alegre : L&PMEd., 1984.
- . *Los indios de México v Nueva España* : antologia. Edición, prologo, apéndice y notas de Edmundo O'Gorman. México, DF : Porrúa, 1987.
- LOSADA, Ángel. Bartolomé de Las Casas : o apóstolo dos índios da

- América Espanhola no século XVI. *O Correio* [da Unesco], Rio de Janeiro, v. 3, n. 8, p. 5-10, 1975.
- NEVES, Luiz Felipe Baeta. *O combate dos soldados de Cristo na Terra dos Papagaios : colonialismo e repressão cultural*. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1978.
- NÓBREGA, Manuel da. *Cartas ao Brasil*. São Paulo : Edusp, Ed. Itatiaia, 1988.
- O'GORMAN, Edmundo. *Cuatro historiadores de índias, siglo XVI*. México, DF : Alianza Editorial Mexicana. Consejo Nacional para la Cultura y las Artes, 1972.
- RIBEIRO, Maria Luisa S. *História da educação brasileira : a organização escolar*. São Paulo : Moraes, 1984.
- SALAS, Alberto M. *Tres cronistas de índias : Pedro Mártir de Angleria, Gonzalo Fernández de Oviedo, Frey Bartolomé de Las Casas*. 2. ed. México, DF : Fondo de Cultura Económica, 1986.